

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 01/10/2018 - AUTOATENDIMENTO - 11.26.17
 1804X01804 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL

=====

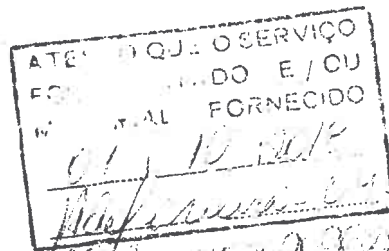
CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	09/2018
IDENTIFICADOR	16840803000194
DATA DO PAGAMENTO	01/10/2018
VALOR DO INSS	4.309,35
VALOR OUTRAS ENTIDADES	705,28
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	5.014,63

=====

DOCUMENTO: 100108
 AUTENTICACAO SISBB: 7.FCB.E33.7F5.E17.763

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES



<https://aapj.pb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=a446abed6610efc31a17b653d0be300b#>

MINISTERIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

RECEIPI Nº TAB. 27.0 DATA: 28/09/2018 HORA: 09:50:24

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCEPE
 AV DE ANTONIO CHAGAS DINIZ 137
 CIDADE INDUSTRIAL 32210-160
 CONTAGEM MG
 (051) 25574461

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 09/2018

5 - IDENTIFICADOR 16.840.803.0001-94

6 - VALOR DO INSS(+) 4.309,35

7 -

8 -

9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 705,28

10 - ATUAL.MONETARIA/
 JUROS/MULTA/(+) 3,30

11 - VALOR ARRECATADO 5.014,63

12 - AUTENTICACÃO MECÂNICA
 PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

ATENÇÃO E VIGIAR A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
 O VALOR DE INSS INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
 Nº 174/1991 (INSS-4) PROPORCIONA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
 ENTRE O VALOR DE INSS-4 PROPORCIONADO OU IMPORTÂNCIA
 DEPENDENTE DOS MEIOS SUCESSIVOS, ATÉ QUE O TOTAL
 SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

15

DATA: 28/09/2018
 HORA: 09:50:24
 PÁG: 0001/0004

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (3/11/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES HO AROUIVO SEFIP
 DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
 858500000126 538401791814 007621050811 684080300013

EMPREGA: CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCIPE	FFAS: 566	OUTRAS ENT: 0099	SIMPLES: 1	RAT: 2,0	INSCRIÇÃO: 16.840.803/0001-94	CBO
COMP: 09/2018 COD REC: 115	COD GPS: 2100				FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00	JAM
TOMADOR/ÓBRA:					INSCRIÇÃO:	
NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	BASE CAL 13° SAL PREV SOC	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	
REM SEM 13° SAL		BASE CAL PREV SOCIAL				
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	153.53537.89-4	01	01/02/2018	142,88	04101
1.786,00	0,00	0,00		160,74		0,00
ANA CRISTINA RUFINO QUINTAO	0,00	129.98602.09-8	01	02/08/2018	82,72	09922
1.034,00	0,00	0,00		82,72		0,00
ANGELICA LUIZA DE CAMPOS SILVA	0,00	124.98386.97-3	01	01/02/2018	107,60	03311
1.345,00	0,00	0,00		107,60		0,00
CLEMENCIA DA CONCEICAO DUTRA FERREIRA	0,00	207.90477.28-3	01	06/08/2018	107,60	03311
1.345,00	0,00	0,00		107,60		0,00
FABIOLA FERREIRA RODRIGUES	0,00	209.47443.20-1	01	01/02/2018	93,28	03714
1.166,00	0,00	0,00		93,28		0,00
GERALDA APARECIDA DOS SANTOS LISBOA	0,00	124.75311.14-4	01	01/02/2018	86,24	05132
1.078,00	0,00	0,00		86,24		0,00
IRISSANIA PEREIRA DOS SANTOS TOMAZ	0,00	209.62805.54-2	01	01/02/2018	107,60	03311
1.345,00	0,00	0,00		107,60		0,00
JUNIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO SANTO	0,00	209.97345.59-9	01	01/03/2018	107,60	03311
1.345,00	0,00	0,00		107,60		0,00
LEIDIANE MAURA SANTOS BARBOSA	0,00	163.85005.30-6	01	01/02/2018	82,72	09922
1.034,00	0,00	0,00		82,72		0,00
MARCIA MARIA ANDRE	0,00	129.44791.13-5	01	01/02/2018	134,72	02394
1.684,00	0,00	0,00		134,72		0,00
NARA RUBIA DE OLIVEIRA MEIRELES	0,00	128.56216.12-0	01	01/02/2018	93,28	03714
1.166,00	0,00	0,00		93,28		0,00
REGIAHE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	0,00	125.05039.21-8	01	04/06/2018	107,60	03311
1.345,00	0,00	0,00		107,60		0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00
 15.673,00
 1.271,70
 1.253,84
 0,00

DATA: 28/09/2018
 HORA: 09:50:24
 PÁG: 0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 GFIP - SEFIP 8.40 (23/11/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
 EMPRESA
 N° ARQUIVO: D49N0Yc4UHG0000-5
 INSCRIÇÃO: 16.840.803/0001-94
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
 INSCRIÇÃO:

N° CONTRÔLE: BjpLDTzLR30000-4
 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0
 OUTRAS ENT: 0099
 BAIRO: CIDADE INDUSTRI
 CNAE PREPONDERANTE: 8800600
 TELEFONE: 031-25574461
 CNAE: 8800600
 CEP: 32210-160
 UF: MG
 LOGRADOURO: AV DR ANTONIO CHAGAS DINIZ 107
 CIDADE: CONTAGEM
 566
 744
 779
 TOTAL

SEGURADO	1.271,70	0,00	0,00	1.271,70
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	3.134,60	0,00	0,00	3.134,60
EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	156,73	0,00	0,00	156,73
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	253,68	0,00	0,00	253,68
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	4.309,35	0,00	0,00	4.309,35
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	705,28	0,00	0,00	705,28
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	705,28	0,00	0,00	705,28
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	5.014,63	0,00	0,00	5.014,63
TOTAL A RECOLHER				

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.